



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COORDENAÇÃO DE CONCURSO E SELEÇÃO DE PESSOAL – DDP/PROGEPE

Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n – Dois Irmãos – Recife, PE, CEP 52.171-900

Site: www.concurso.ufrpe.br/ E-mail: docente.concurso@ufrpe.br

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

À Coordenação de Concurso e Seleção de Pessoal da UFRPE,

Atenção: Todos os dados e documentos solicitados deverão estar de acordo com o item 14.3 do Edital, para o qual se recomenda leitura atenta antes do preenchimento e envio deste documento. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

Eu, _____, com
inscrição de nº. _____, portador (a) do documento de
identidade nº _____, CPF nº _____,
telefone(s) () _____ () _____,
concorrendo ao Concurso Público para Provimento de vagas para a área _____
_____, para o Departamento/Unidade
Acadêmica _____ regido pelo Edital nº ____/_____, venho
requerer a esta Universidade isenção da inscrição nos termos da Lei nº 13.656 de 30 de abril de
2018 abaixo da qual declaro que sou Doador de Medula Óssea conforme documentos
comprobatórios (carteira de doador, declaração e laudo) em anexo e nos termos do Edital,
reconhecendo as sanções cabíveis em caso de informação falsa.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) candidato(a)

14.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá realizar a sua inscrição no período de definido no cronograma (ANEXO I), observando os seguintes passos:

- a) Acessar a página www.concurso.ufrpe.br, fazer sua inscrição integralmente conforme dados do formulário eletrônico;
- b) Preencher integralmente o Formulário de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes.
- c) Declarar no próprio Formulário de Inscrição que atende às condições estabelecidas nas alíneas “a” ou “b” do item 14.1 deste Edital e enviá-lo eletronicamente;

Após os passos anteriores, o candidato deve enviar, dentro do prazo determinado no cronograma, para o endereço eletrônico docente.concurso@ufrpe.br, as seguintes informações: i. nome completo sem abreviaturas; ii. número de inscrição no concurso; iii. número do CPF; iv. data de nascimento; v. sexo; vi. número do RG com o órgão expedidor; vii. data de expedição do RG; viii. nome da mãe completo sem abreviaturas e ix. número do NIS, se for o caso, ou x. Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea.

14.3. Nos casos previstos na alínea “b” do item 14.1, além do Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea devidamente preenchido, o candidato deve escanear e enviar para o e-mail docente.concurso@ufrpe.br os seguintes documentos:

- a) Documento de identificação;
- b) Carteira de Doador de Medula Óssea emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME) conforme Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009, e entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde;
- c) Atestado ou laudo emitido por médico inscrito no Conselho Regional de Medicina ou de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, com a data da doação e dados do candidato doador.

14.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

14.4.1. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:

- a) Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
- b) Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
- c) Declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.